

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

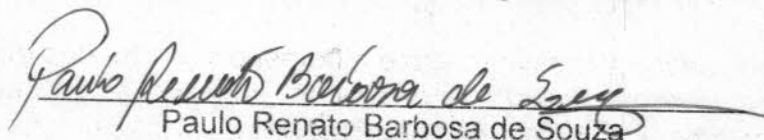
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/23/TP-INF

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do Presidente da Comissão de Licitação, vem por meio desta, respaldado pelas normas disciplinadoras da licitação que são sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação esclarecer que ao reanalisarmos os documentos de habilitação das empresas participantes do processo de licitação na Modalidade de Tomada de Preços já citada, faz-se contar na ata de julgamento de habilitação que a empresa Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Ltda, fora inabilitada por ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.5, letra "b" vencida para a data da realização do certame, o que ocorreu erroneamente, visto que junto ao rol de documentos, fora apresentado o termo emitido pela entidade competente no constata-se que o referido documento passou por prorrogação do prazo, estando válido à data da cessão. Nesse contexto, faz-se justo reconsiderar o julgamento pretérito o que torna a empresa habilitada para a fase seguinte do processo.

Acrescenta-se que tal posicionamento está condicionado aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Assim, cabe a esta comissão de licitação reconhecer do cumprimento editalício por parte da empresa Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Ltda, em razão do poder-dever de autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, considerando os princípios aqui elencados - princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo - não restando dúvida da habilitação da citada empresa.

Ipaporanga/Ce, 18 de março de 2024.


Paulo Renato Barbosa de Souza
Presidente da CPL

